



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 326/1976

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de CR\$ 7.976,72.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

ART. 1º. – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Cambé, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de CR\$ 7.976,72 (sete mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e setenta e dois centavos) para cobrir despesas não constantes do orçamento vigente (despesas do exercício anterior) taxas de telefone.

ART. 2º. – Para atendimento do crédito de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos previstos nos Incisos II e III, Parágrafo 1º., artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 09 de Dezembro de 1976.

Dr. Antonio Waldemar Garcia
Prefeito Municipal

José Ferrarini
Chefe de Gabinete

Projeto nº. 34/1976.

Autor: Executivo Municipal.